



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1732 – DATA 25/05/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 485/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23361/2021, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **RAPHAEL REGO SANTOS**, Matrícula nº 60003946-9, Técnico em Nível Superior com graduação em Direito, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº136-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 311-2020-05C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 4,26, por litro de Óleo Diesel S-10, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 80.887,01, correspondente a aproximadamente 10,93% do valor do saldo do contrato, referente ao Óleo Diesel S-10, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.397.606,56. **DATA:10/05/2021.**

ADITIVO Nº170-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 314-2020-13C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,84, por litro de Óleo Diesel S-10, com seus efeitos a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo Reequilíbrio Econômico o valor de R\$ 19.414,73, correspondente a aproximadamente 6,07% do valor do saldo do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.831.948,20. **DATA:12/05/2021.**

ADITIVO Nº180-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 311-2020-05C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 3,84, por litro de Óleo Diesel S-10, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 42.369,39, correspondente a aproximadamente 6,07% do valor do saldo do contrato, referente ao Óleo Diesel S-10, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.439.975,95. **DATA:11/05/2021.**

ADITIVO Nº181-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 311-2020-05C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 5,26, por litro de Gasolina Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 91.078,05, correspondente a aproximadamente 11,67% do valor do saldo do contrato, referente à Gasolina Comum, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.531.054,00. **DATA:12/05/2021.**

ADITIVO Nº182-2021-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA:AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 311-2020-05C, firmado em 06/05/2020. Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 5,59, por litro de Gasolina Comum, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico o valor de R\$ 53.424,68, correspondente a aproximadamente 6,27% do valor do saldo do contrato, referente a Gasolina Comum, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 2.584.478,68. **DATA:13/05/2021.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 484/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4062/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 187/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ROSE MARY CIDADE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01008438-9, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Nº 485/2021 – tendo em vista o que consta do Processo de nº 4204/2021, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 389/2021, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **IVETE SANTANA CERQUEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01005404-7, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO

Comunicamos a quem possa interessar, que a **PORTARIA Nº. 036-FHFS**, foi prorrogada por mais **30 (trinta) dias**, a partir da data de seu vencimento, ou seja 07 de maio de 2021.

A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, para apresentar Relatório Conclusivo a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Feira de Santana, 07 de maio de 2021

Gilberte Lucas
Diretora Presidente Fundação Hospitalar de Feira de Santana

